

O distrito de Rio Claro, quer nas divisões administrativas de 1933, que fixou o quadro da divisão territorial, judiciária e administrativa do Estado, em vigor no quinquênio 1944-1948, o termo, o município e o distrito de Rio Claro passavam a denominar-se Itaverá, figurando nesse quadro o distrito de Itaverá (ex-Rio Claro), como sede do município de Itaverá (ex-Rio Claro), no qual foi ordenado como o 1º, pelo Decreto-lei estadual nº 1 063, de 28 de janeiro de 1944

A Lei nº 2 825, de 14-6-1956, restabeleceu a denominação de Rio Claro para o município e, em consequência, a do 1º distrito

II — *Distrito de Lídice (ex-Parado)*: A freguesia de Santo Antônio do Capivari foi criada por Lei provincial nº 270, de 8 de maio de 1842. Sua criação foi confirmada pelos Decretos estaduais ns 1, de 8 de maio e 1-A, de 3 de junho de 1892

De acódo com as divisões administrativas de 1911 e 1933, territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como o quadro anexo ao Decreto-lei estadual nº 392-A, de 31 de março de 1938, o distrito de Santo Antônio do Capivari pertence ao município de Rio Claro

Em virtude do Decreto estadual nº 635, de 14 de dezembro de 1938, confirmado pelo de nº 641, de 15 de dezembro desse ano, que fixou o quadro territorial do Estado, em vigência no quinquênio 1939-1943, o distrito de Santo Antônio do Capivari, do município de Rio Claro, passou a denominar-se Parado

Por efeito do Decreto-lei estadual nº 1 056, de 31 de dezembro de 1943, o topônimo do distrito de Parado foi alterado para Lídice. No quadro fixado pelo referido Decreto-lei nº 1 056, para vigorar no quinquênio 1944-1948, o distrito de Lídice (ex-Parado), figura no município de Itaverá (ex-Rio Claro)

O distrito de Lídice foi ordenado como o segundo do município de Itaverá, pelo Decreto-lei estadual nº 1 063, de 28 de janeiro de 1944

III — *Distrito de São João Marcos*: O distrito foi criado por alvará datado de 12 de janeiro de 1755

Recebeu as categorias de vila e sede de município, passando a ter a denominação de São João do Príncipe, por alvará de 21 de fevereiro de 1811, que criou o município de igual nome

A sede distrital e municipal, adquiriu fôcos de cidade, em virtude do Decreto estadual nº 115, de 15 de agosto de 1890, sendo seu topônimo modificado para São João Marcos, por decreto estadual nº 246, de 9 de maio de 1891

Os decretos estaduais ns 1, de 8 de maio e 1-A, de 3 de junho de 1892, vieram confirmar a criação do distrito

De acódo com as divisões administrativas de 1911 e 1933, territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como o quadro anexo ao Decreto-lei estadual nº 392-A, de 31 de março de 1938, o município de São João Marcos tem por sede o distrito de mesmo nome

Por fôca do Decreto estadual nº 635, de 14 de dezembro de 1938, confirmado pelo de nº 641, de 15 de dezembro do mesmo ano, o município de São João Marcos foi extinto, passando o distrito de São João Marcos a fazer parte do município de Rio Claro, segundo o quadro fixado para o quinquênio 1939-1943, pelo já mencionado Decreto nº 641

Em virtude do Decreto-lei estadual nº 1 055, de 31 de dezembro de 1943, confirmado pelo de nº 1 056, da mesma data, parte do território do extinto distrito de Atiaial do Príncipe foi anexado ao distrito de São João Marcos. No quadro da divisão territorial, judiciária e administrativa do Estado, vigente no quinquênio 1944-1948, fixado pelo referido Decreto-lei estadual nº 1 056, figura no município de Itaverá (ex-Rio Claro) o distrito de São João Marcos

Pelo Decreto-lei estadual nº 1 063, de 28 de janeiro de 1944, o distrito de São João Marcos foi ordenado como o 3º do município de Itaverá

IV — *Distrito de Passa Tiês*: A freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Passa Tiês, foi criada por Lei ou Decreto provincial nº 374, de 7 de maio de 1846

Por fôca do Decreto estadual nº 155, de 8 de dezembro de 1890, a freguesia foi transferida do município de Pitaiá para o de São João Marcos

A criação da freguesia foi confirmada pelos Decretos estaduais ns 1, de 8 de maio e 1-A de 3 de junho de 1892

O distrito de Passa Tiês consta das divisões administrativas de 1911 e 1933, territoriais de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como do quadro anexo ao Decreto-lei estadual nº 392-A, de 31 de março de 1938, como distrito do município de São João Marcos

Por efeito do Decreto estadual nº 635, de 14 de dezembro de 1938, confirmado pelo de nº 641, de 15 de dezembro desse ano, o distrito de Passa Tiês foi transferido do extinto município de São João Marcos para o de Rio Claro, onde figura no quadro territorial em vigor no quinquênio 1939-1943, fixado pelo mencionado Decreto nº 641

Em virtude do Decreto-lei estadual nº 1 055, de 31 de dezembro de 1943, confirmado pelo de nº 1 056, da mesma data, o distrito de Passa Tiês foi acrescido de parte do território do extinto distrito de Atiaial do Príncipe. No quadro fixado pelo supracitado Decreto-lei estadual nº 1 056, para vigorar no quinquênio 1944-1948, Passa Tiês figura como distrito do município de Itaverá (ex-Rio Claro), no qual foi ordenado como o 4º, pelo Decreto-lei estadual nº 1 063, de 28 de janeiro de 1944

V — *Distrito de Getulândia*: O distrito de Getulândia foi criado com território desmembrado do distrito de Itaverá, por fôca do Decreto-lei estadual nº 1 055, de 31 de dezembro de 1943, confirmado pelo de nº 1 056, da mesma data. No quadro da divisão territorial do